



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

EE. PEI José Gama de Miranda

Rua Álvares de Carvalho, 250 – Jd. Caiuby – Itaquaquecetuba – SP

Fone: 4648-6418/4648-7883

Email: e007109a@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL

A Diretora de Escola da **E. E. PEI José Gama de Miranda**, jurisdicionada à **Diretoria de Ensino – Região de Itaquaquecetuba**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução SEDUC – 61, de 12 de setembro de 2024, Resolução SEDUC nº 163, de 09 de dezembro de 2025, Resolução SEDUC 158, de 28 de novembro de 2025, torna pública a abertura de inscrições para o **processo de seleção de docente para o exercício da função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral**, nesta Unidade Escolar.

I – DA VAGA

- 1.1. Será oferecida **01 (uma) vaga** para a função gratificada de **Coordenador de Gestão Pedagógica Geral**.

II – DO PERÍODO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de **20/01/2026 a 22/01/2026**, exclusivamente por meio do e-mail institucional: **e007109a@educacao.sp.gov.br**.

- 2.3. No corpo do e-mail, o candidato deverá informar:

- Nome completo;
- RG;
- CPF;
- Endereço de e-mail;
- Telefone para contato.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

EE. PEI José Gama de Miranda

Rua Álvares de Carvalho, 250 – Jd. Caiuby – Itaquaquecetuba – SP

Fone: 4648-6418/4648-7883

Email: e007109a@educacao.sp.gov.br

III – DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS

3.1. O candidato deverá estar devidamente credenciado no processo referente ao ano de 2026, para a função pleiteada no Programa de Ensino Integral, atendendo aos requisitos previstos na legislação vigente e, especialmente, na **Resolução SEDUC nº 53 29/06/2022**, devendo:

- a) Apresentar **proposta de trabalho**, compatível com o Plano de Ação da Unidade Escolar;
- b) Possuir competências técnico-pedagógicas e habilidades compatíveis com a função;
- c) Comprovar formação acadêmica, sendo portador de, no mínimo, **um dos seguintes títulos**:

- Diploma de **Licenciatura em Pedagogia**, devidamente registrado; ou
- Diploma de **Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado)** na área da Educação, com concentração em Gestão Escolar ou Gestão Educacional; ou
- Certificado de **Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar**, com carga horária mínima de **800 (oitocentas) horas**;

3.2. Na ausência das formações acima, poderá ser aceita **Licenciatura Plena em qualquer componente curricular**, desde que acompanhada de certificados de cursos com foco em gestão escolar, oferecidos pela **EFAPE**, contemplando, entre outros:

- Curso “Da Educação Integral” – 30 horas;
- Curso “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida” – 30 horas;
- Curso “Currículo em Ação (Público-Escolar) – Nivelamento” – 50 horas.

- d) Possuir **mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício docente** na rede estadual de ensino;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA**

EE. PEI José Gama de Miranda

Rua Álvares de Carvalho, 250 – Jd. Caiuby – Itaquaquecetuba – SP

Fone: 4648-6418/4648-7883

Email: e007109a@educacao.sp.gov.br

- e) Pertencer, preferencialmente, ao **quadro efetivo da rede estadual**;
 - f) Cumprir **carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, com Adicional de Complexidade de Gestão e dedicação exclusiva;
 - g) Participar de formações, orientações e reuniões presenciais ou a distância, quando convocado pela Secretaria da Educação;
 - h) Substituir o Diretor de Escola nos impedimentos legais, conforme legislação vigente.
-

IV – DA CARGA HORÁRIA

4.1. O docente designado cumprirá **40 (quarenta) horas semanais**, distribuídas em todos os dias da semana e turnos de funcionamento da Unidade Escolar, com intervalo de **01 (uma) hora para refeição**.

V – DA PROPOSTA DE TRABALHO

5.1. A proposta de trabalho deverá estar em consonância com o **Plano de Ação da Unidade Escolar** e com as diretrizes da Secretaria de Estado da Educação.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A proposta de trabalho e os documentos deverão ser entregues via e-mail institucional **e007109a@educacao.sp.gov.br**, identificado com o nome do candidato.

6.2. Deverão ser anexadas **cópias simples** dos seguintes documentos:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
EE. PEI José Gama de Miranda

Rua Álvares de Carvalho, 250 – Jd. Caiuby – Itaquaquecetuba – SP Fone: 4648-6418/4648-7883
Email: e007109a@educacao.sp.gov.br

- RG e CPF;
 - Contagem de Tempo Anual, expedida pela escola sede de controle de frequência, devidamente assinada e carimbada;
 - Diploma, Certificado e Histórico Escolar, conforme item III deste edital;
 - Currículo profissional atualizado.
-

VII – DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista será realizada no dia **28/01/2026**, às **09h**, na **Unidade Escolar – EEPEI José Gama de Miranda**;

7.2. Serão convocados para entrevista apenas os candidatos selecionados na etapa de análise da proposta de trabalho.

7.3. A entrevista terá caráter **classificatório**.

VIII – DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada pelo Diretor de Escola, com apoio do Supervisor de Ensino e, se houver de Comissão designada, considerando:

- O processo de credenciamento no Programa de Ensino Integral;
 - A proposta de trabalho apresentada;
 - O desempenho na entrevista;
 - O perfil profissional e a trajetória acadêmica do candidato.
-

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As etapas deste processo seletivo não poderão ser realizadas por procuração.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

EE. PEI José Gama de Miranda

Rua Álvares de Carvalho, 250 – Jd. Caiuby – Itaquaquetuba – SP

Fone: 4648-6418/4648-7883

Email: e007109a@educacao.sp.gov.br

9.2. A ausência do candidato em qualquer etapa implicará sua desclassificação.

9.3. A indicação do candidato selecionado é de competência da Unidade Escolar, cabendo ao **Dirigente Regional de Ensino** a homologação da designação.

9.4. Os casos omissos serão analisados pela Direção da Escola, à luz da legislação vigente.

Itaquaquetuba, 09 de janeiro de 2026.

Pricilla Oliveira Ribeiro
Diretora
33.880.227-7

Pricilla Oliveira Ribeiro
RG 33.880.227-7
Diretora de Escola